



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00234 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A necessidade de suplementar as dotações abaixo relacionadas por anulação de dotação conforme autorização na Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		Secretaria Municipal de Administração	
02.02.01		Secretaria Municipal de Administração	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2131		Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.40.00	111	Serv. de TI e Comunicação - PJ	16.015,55
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	16.015,55
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Ensino Fundamental	
12.361.1201.2036		Desenvolvimento das Atividades Curricul	
3.1.90.13.00	261	Obrigações Patronais	13.695,93
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	13.695,93
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.303		Suporte Profilático e Terapeutico	
10.303.1014		Assistência Farmacêutica	
10.303.1014.2068		Manutenção Farmacia Basica	
3.3.90.32.00	369	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	15.192,24
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	15.192,24
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2080		Manutenção Atendimento Unidades Básicas	
3.3.90.30.00	410	Material de Consumo	64,80
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	64,80
3.3.90.32.00	411	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	119,70
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	119,70
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			45.088,22

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.04	Secretaria Municipal de Educação



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO Nº:00234 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Ensino Fundamental	
12.361.1201.1001		Ampliacao/ Reforma de Predios Escolares	
4.4.90.39.00	246	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	13.695,93
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>13.695,93</i>
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde	
10.302.1011.2067		Manutenção Serviços de Tratamento Fora	
3.3.90.48.00	356	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	119,70
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>119,70</i>
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.1014		Assistência Farmacêutica	
10.303.1014.2068		Manutenção Farmácia Básica	
3.3.90.32.00	369	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	64,80
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>64,80</i>
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2073		Manutenção Atividades Assistência Saúde	
3.1.90.04.00	390	Contratação por Tempo Determinado	15.192,24
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>15.192,24</i>
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde	
10.302.1011.1038		Ampliação/ Reforma/ Adaptação de Prédio	
4.4.90.51.00	425	Obras e Instalações	5.000,00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>5.000,00</i>
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano	
02.06.03		Departamento de Manutenção de Vias	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.1501		Infraestrutura e mobilidade urbana	
15.451.1501.1009		Pavimentacao de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00	505	Obras e Instalações	5.000,00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>5.000,00</i>
15.451.1501.1010		Construcao de Drenagem Pluvial	
4.4.90.51.00	506	Obras e Instalações	6.015,55
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>6.015,55</i>
TOTAL:		R\$	45.088,22

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº:00234 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

publicação.

NOVA ERA, 28 DE SETEMBRO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL